

Anexo - XII				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
PR	410030	Agudos do Sul	4	18
PR	410480	Cascavel	100	307
PR	410630	Corbélia	6	39
PR	411520	Maringá	16	366
PR	411915	Pinhais	100	186
PR	412080	Quatro Barras	3	51
PR	412820	União da Vitória	4	58
Anexo - XIII				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
RJ	330270	Maricá	162	267
RJ	330452	Rio das Ostras	90	115
Anexo - XIV				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
RR	140045	Pacaraima	10	38
Anexo - XV				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
RS	430010	Agudo	2	6
RS	430210	Bento Gonçalves	12	63
RS	430280	Caçapava do Sul	3	46
RS	430605	Cristal	1	14
RS	431053	Itaara	4	8
RS	431306	Nova Hartz	6	24
RS	431405	Parobé	11	39
RS	431670	Santa Bárbara do Sul	4	16
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	3	49
RS	431880	São Lourenço do Sul	18	78
RS	432055	Sertão Santana	3	6
RS	432067	Sinimbu	1	18
RS	432270	Vera Cruz	3	33
RS	432330	Vila Flores	1	8
Anexo - XVI				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
SC	420245	Bombinhas	1	28
SC	420510	Dona Emma	1	10
SC	420750	Indaial	48	89
SC	421635	São João do Itaperiú	1	9
SC	421800	Tijucas	3	68
Anexo - XVII				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
SE	280690	São Francisco	2	9
Anexo - XVIII				
UF	IBGE	Município	ACS - Novo Credenciamento	ACS - Final
SP	350460	Bady Bassitt	3	37
SP	350600	Bauru	54	132
SP	351120	Catiguá	11	19
SP	352410	Ituverava	4	57
SP	352570	José Bonifácio	59	90
SP	352870	Marabá Paulista	4	14
SP	352920	Martinópolis	10	56
SP	352950	Mendonça	2	13
SP	353286	Nova Castilho	1	3
SP	353475	Ouroeste	3	24
SP	353670	Pederneiras	35	63
SP	354530	Salto de Pirapora	42	102
SP	354900	São Francisco	1	7
SP	355300	Taguaí	6	23
SP	355600	Urupês	26	31
SP	355610	Valentim Gentil	3	32
SP	355710	Votuporanga	101	230

PORTARIA Nº 3.575, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Considerando a Portaria nº 703/SAS/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

